



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:1 de 5

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO.

1.1 - Trata-se de processo administrativo aberto objetivando a aquisição de Ancinho metálico, a fim de atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – ADEMA.

1.2 - Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, serem contratados por meio de Pregão Eletrônico e/ou Dispensa de Licitação.

1.3 - Os itens a serem adquiridos devem seguir as especificações constantes no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ANCINHO - VASSOURA ANCINHO METÁLICA COM REGULAGEM, 22 DENTES, COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 41 CM, LARGURA: 54 CM, COMPRIMENTO DO CABO: 120 CM.	UNID	10

2.0- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Estadual do Meio Ambiente, pretende adquirir vassoura ancinho metálica, que deverá auxiliar no trabalho realizado no Parque da Cidade Governador José Rollemberg Leite, gerido por esta autarquia.

Sendo assim, fica evidente a imprescindibilidade de proporcionar 10 (dez) unidades de vassoura ancinho metálica para contribuir com o trabalho realizado dentro do Parque da Cidade.

A aquisição dos objetos descritos acima é fundamentada por uma série de motivos que contribuem diretamente para o bom funcionamento e organização desta autarquia.

3.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A solução como um todo, no presente processo, se dará apenas com a aquisição dos equipamentos a serem fornecidos para o uso dos servidores da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA.



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:2 de 5

4.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- O objeto da presente contratação encontra respaldo na Dispensa de Licitação em razão do valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4.2- Quanto a modalidade da contratação, é evidente o dever de licitar de todas as entidades integrantes da Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. No entanto, a própria lei de licitações prevê hipóteses de dispensa de licitação;

4.3 – É dispensável a licitação em casos onde o valor dos objetos a serem contratados forem inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como na situação em apreço, desta forma, a empresa que ofertar menor valor global de mercado será a vencedora, conforme o Art. 33, I da Lei nº 14.133/2021;

4.4- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões expostas anteriormente;

4.5- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

5.0- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1- Os materiais deverão ser fornecidos conforme a necessidade da ADEMA, devendo ser entregue no endereço: Rua Vila Cristina, nº 1051, bairro 13 de Julho, Aracaju/SE.

5.2- A expectativa é que a aquisição ocorra imediatamente dada a premente necessidade desta autarquia de adquirir ancinho metálica.

5.3- Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

6.0- DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1- Prazo de pagamento:

6.1.1- O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelos fiscais dos contratos;

6.1.2- Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa;

6.1.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:3 de 5

obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de disputa eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

7.2. Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar os documentos listados abaixo:

7.2.1. Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

7.2.2. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.4. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.5. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre os encargos sociais instruídos por lei;

7.2.6. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.2.8. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta:

7.3.1. A proposta de preços deverá conter:

a) Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:4 de 5

- b) Descrição do item, valor unitário e valor total,
- c) Marca e modelo, se houver;
- d) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, do edital e seus anexos, bem como da sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13, 17 a 27 da Lei (Federal) nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- 8.6. Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;
- 8.7. Manter atualizado os seus dados no Cadastro de Fornecedores do Estado de Sergipe;

9.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1. Notificar o contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho;
- 9.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;
- 9.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 9.4. Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas;
- 9.5. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações contratadas.

Rua Vila Cristina, nº 1051, 13 de julho, Aracaju-SE
CEP 49020-150, Fone: 3198-7150 www.adema.se.gov.br

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



GOVERNO DE SERGIPE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Página:5 de 5

9.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos

10.0- DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1- O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes deste Termo de Referência poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, nos termos de cláusula específica, prevista no contrato ou instrumento equivalente.

11.0 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação, encontra-se nos autos do processo, e será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas.

Aracaju, 24 de janeiro de 2025



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ESPERIDIAO NETO
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: H9KC-8I2M-9JXU-CWRN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● ESPERIDIAO NETO - 24/01/2025 12:08:09 (Docflow)